



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Sexta-feira • 18 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 7828

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Decreto Nº 10.550, de 18 de fevereiro de 2022** - Dispõe sobre homologação do Resultado Final de procedimento de seleção que trata o Edital Nº 006, de 31 de janeiro de 2022 – Contratação Temporária de pessoal pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA – Cargos Diversos de Nível de Médio e Superior e dá outras providências.
- **Julgamento de Recurso - Pregão Eletrônico Nº 001/2022.** (Odonto Talita Ltda).



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 10.550, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO QUE TRATA O EDITAL Nº 006, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PELO REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA – CARGOS DIVERSOS DE NÍVEL DE MÉDIO E SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Art. 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o quanto deliberado pela Comissão Coordenadora do REDA nº. 006/2022, para contratação temporária de pessoal para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Eunápolis – Cargos Diversos de Nível de Médio e Superior;

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica homologado o resultado final do Procedimento de Seleção que trata o edital nº 006, de 31 de janeiro de 2022 - Contratação Temporária de Pessoal pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA – cargos diversos de nível de médio e superior, conforme a classificação contida no Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º. – A Secretaria Municipal de Gestão providenciará a ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância da ordem classificatória e demais medidas de estilo, para a convocação e contratação dos aprovados, conforme necessidade da Administração, dentro do prazo de validade do Certame.

Art. 3º. – Os aprovados deverão atentar para o quanto disposto nas Leis Municipais vigentes.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Eunápolis-BA, 18 de fevereiro de 2022.

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão

1 de 2

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 10.550 QUE HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DE PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO QUE TRATA O EDITAL Nº 006, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PELO REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA – CARGOS DIVERSOS DE NÍVEL DE MÉDIO E SUPERIOR

2 de 2

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - REDA 2022

16/02/2022
17:50:33

RESULTADO FINAL

EDITAL 006/2022 - DIVERSOS NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

DIVERSOS									
ADMINISTRADOR									
Posição	CPF	Inscrição	Nome	Nascimento	PNE	Titulos	Tempo Serv.	Resultado	
1	952.905.085-20	008891	VIVALDO CÂMARA MOTA	05/04/1979	NAO	0,00	0,00	Classificado	

HOSPITAL REGIONAL DE EUNÁPOLIS / SERVIÇOS PRÓPRIOS									
CONDUTOR DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA									
Posição	CPF	Inscrição	Nome	Nascimento	PNE	Titulos	Tempo Serv.	Resultado	
1	873.292.476-34	008892	VALDOMIRO GOMES DE SOUZA	21/11/1964	NAO	4,00	5,00	Classificado	
2	006.791.745-32	008887	ROBSON DOS SANTOS ROCHA	24/11/1982	NAO	4,00	5,00	Excedente	
3	813.530.575-34	008885	ENIO BOTELHO	02/02/1981	NAO	3,00	5,00	Excedente	
4	062.337.105-70	008925	DANIEL MOREIRA DE JESUS	03/07/1995	NAO	1,00	4,00	Excedente	
5	087.547.177-36	008886	ADROALDO FILHO SANTOS NAVARRO	05/04/1981	NAO	0,00	2,00	Excedente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - REDA 2022

16/02/2022
17:50:33

RESULTADO FINAL

EDITAL 006/2022 - DIVERSOS NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

HOSPITAL REGIONAL DE EUNÁPOLIS / SERVIÇOS PRÓPRIOS

MÉDICO

Posição	CPF	Inscrição	Nome	Nascimento	PNE	Titulos	Tempo Serv.	Resultado
1	479.084.837-04	008918	MARCIO ROCHA	24/07/1954	NAO	3,00	5,00	Classificado
2	507.072.215-87	008929	RITA NEVES DE ANDRADE PASSO	26/09/1963	NAO	3,00	5,00	Excedente
3	070.974.306-80	008909	ANDRE DE MOURA VERGARA	25/08/1984	NAO	3,00	5,00	Excedente
4	011.177.583-38	008908	MARCELO MARTINS DE MOURA	21/03/1986	NAO	3,00	5,00	Excedente
5	906.628.736-53	008924	LAURO OSCAR DE LIMA JUNIOR	06/05/1972	NAO	2,00	5,00	Excedente
6	324.670.527-53	008930	ERNANDES LOUREIRO DA SILVA	23/03/1946	NAO	1,00	5,00	Excedente
7	845.343.705-04	008907	HUGO SERRANO ALVARADO	30/07/1973	NAO	1,00	5,00	Excedente
8	616.267.595-53	008913	RODRIGO RIZZO BRAVIN	15/07/1976	NAO	1,00	5,00	Excedente
9	228.410.128-32	008905	RAFAEL MESSIAS DE OLIVEIRA	25/06/1984	NAO	1,00	5,00	Excedente
10	016.925.615-45	008911	MARCELO PANDOLFI CALIMAN	08/12/1989	NAO	1,00	5,00	Excedente
11	070.832.077-55	008906	CHRISTIANO MANTA DE CARVALHO MARRETO	18/09/1976	NAO	0,00	5,00	Excedente
12	009.743.003-06	008898	FERNANDO SILVA OLIVEIRA	14/11/1984	NAO	0,00	5,00	Excedente
13	090.882.716-40	008901	FIRMINO RODRIGUES DIAS NETO	02/09/1992	NAO	0,00	5,00	Excedente
14	018.160.505-80	008915	GUSTAVO EDNILSON TEIXEIRA SAMPAIO	05/08/1996	NAO	0,00	5,00	Excedente
15	001.274.175-24	008912	FRANKLIN CAVALCANTE BRAGA	05/08/1982	NAO	0,00	4,00	Excedente
16	014.061.055-38	008922	RAPHAEL DOS SANTOS MATOS	29/08/1984	NAO	3,00	0,00	Excedente
17	017.995.585-33	008926	ORLANDO PINELI	26/10/1985	NAO	3,00	0,00	Excedente
18	853.237.212-00	008914	CAMILA GONÇALVES MELO	16/04/1987	NAO	2,00	0,00	Excedente
19	083.271.376-70	008899	FABIO MOREIRA PEREIRA	14/08/1990	NAO	2,00	0,00	Excedente
20	008.254.285-64	008923	MANOEL PEDRO RODRIGUES SOARES JUNIOR	12/03/1985	NAO	1,00	0,00	Excedente
21	086.923.026-35	008902	SANYA ESTEVES CARDOSO	27/11/1986	NAO	1,00	0,00	Excedente
22	747.688.833-20	008896	EDINALVA FERREIRA DE LIMA	03/10/1975	NAO	0,00	0,00	Excedente
23	801.796.065-49	008910	ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA	20/09/1981	NAO	0,00	0,00	Excedente
24	332.167.588-93	008890	ANDRÉ MIRANDA BAPTISTA	27/11/1986	NAO	0,00	0,00	Excedente



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - REDA 2022

16/02/2022
17:50:33

RESULTADO FINAL

EDITAL 006/2022 - DIVERSOS NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

HOSPITAL REGIONAL DE EUNÁPOLIS / SERVIÇOS PRÓPRIOS

MÉDICO

Posição	CPF	Inscrição	Nome	Nascimento	PNE	Titulos	Tempo Serv.	Resultado
25	038.614.555-52	008889	INGRAH DOS ANJOS BRITTO SALIM	04/01/1993	NAO	0,00	0,00	Excedente
26	063.339.045-38	008931	CAIO CARVALHO BENIGNO	28/02/1996	NAO	0,00	0,00	Excedente

PROGRAMAS

MÉDICO 23 PSF

Posição	CPF	Inscrição	Nome	Nascimento	PNE	Titulos	Tempo Serv.	Resultado
1	036.638.536-40	008919	MARCO AURELIO DE MELO FRANCO	28/02/1977	NAO	3,00	0,00	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - REDA 2022

16/02/2022
17:51:32

RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS

EDITAL 006/2022 - DIVERSOS NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR		
HOSPITAL REGIONAL DE EUNÁPOLIS / SERVIÇOS PRÓPRIOS		
CONDUTOR DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA		
CPF	Nome	Nascimento
06233710570	DANIEL MOREIRA DE JESUS	03/07/1995
SITUAÇÃO: INDEFERIDO		
PARECER.: INDEFERIDO.DE ACORDO ITEM 5.1, ALÍNEA (A) QUE TRATA DA PONTUAÇÃO OS CERTIFICADOS DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES DEVERÃO TER DURAÇÃO MÍNIMA DE 120 HORAS.		
81353057534	ENIO BOTELHO	02/02/1981
SITUAÇÃO: INDEFERIDO		
PARECER.: INDEFERIDO.DE ACORDO ITEM 5.1, ALÍNEA (A) QUE TRATA DA PONTUAÇÃO OS CERTIFICADOS DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES DEVERÃO TER DURAÇÃO MÍNIMA DE 120 HORAS.		

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTATOS
Rua Arquimedes Martins, nº 525 – Centauro – CEP 45.822-060
licitaca@eunapolis.ba.gov.br



JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022

Trata-se de decisão de Recurso ao Pregão Eletrônico n. 001/2022 interposta pela empresa ODONTO TALITA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.138.050/0001-5, ora impetrante, com a finalidade de recorrer de decisão proferida nos autos.

DA ADMISSIBILIDADE

Em sede de admissibilidade, embora a licitante ter enviado um recurso em arquivo edital e sem assinatura, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação.

DA RAZÃO:

A recorrente, não concordando com a sua desclassificação, alega, em síntese, o seguinte:

(...)

A decisão em comento merece reforma, pois não foi considerada a condição de Empresa de Pequeno Porte da Recorrente delimitada pela Lei Complementar nº 123/2006 por puro excesso de formalismo, declarando como vencedora uma empresa de Porte Demais, mas a ela aplicando a intenção de recurso referente as acusações de "Marcas" erradas da proposta do exposto do LOTE nº 2. Ferindo assim, benefícios previstos por Lei em comento, o que representa afronta ao princípio da isonomia. (...)

DA CONTRA RAZÃO:

Não houve manifestação de contrarrazões por parte das recorridas.

DO MÉRITO

Em síntese a Recorrida fundamenta seu recurso com base no excesso de formalismo do Pregoeiro que a desclassificou por apresentar proposta de preços em desacordo com o exigido no edital, e que em face da sua condição de Empresa de Pequeno Porte o Pregoeiro não poderia ter a desclassificado.

Rua: Archimedes Martins Nº 525 – Centauro, Eunápolis – BA – CEP:45.822-060



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTATOS
Rua Arquimedes Martins, nº 525 – Centauro – CEP 45.822-060
licitaca@eunapolis.ba.gov.br



Ocorre que, conforme se verifica dos autos, a desclassificação da Recorrente se deu pelo fato de a mesma ter cotado produto fora das especificações exigidas no Termo de Referência e Planilha Básica, conforme manifestação do Pregoeiro, vejamos:

“Após consulta ao corpo técnico do município, resolvemos acatar ao pedido da empresa J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALA, **pois a arrematante cotou item com especificações diferentes do solicitado em edital.**

Sendo assim fica DESCLASSIFICADA a proposta da empresa ora arrematante.”

Pois bem, conforme se verifica da decisão de inabilitação e do recurso apresentado pela empresa, a mesma deixou de apresentar fatos, justificativas ou qualquer alegação que alterasse a situação que ensejou a sua desclassificação.

Neste aspecto, considerando que o motivo de sua inabilitação foi o fato de a Recorrente ter cotado item com especificações diferentes ao solicitado no edital, bem como pelo fato de a Recorrente não apresentar justificativas técnicas que justifique ao seu favor, não há o que se faltar em alteração da decisão.

Entretanto, a Recorrente fundamenta seu recursos ao fato de a mesma ser Empresa de Pequeno Porte e possuidora do tratamento diferenciado abarcado na Lei Complementar 123/2006.

Ocorre que, como é sabido, o referido benefício as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, é limitado flexibilização a comprovação de regularidade fiscal e a prioridade na contratação na situação de empate ficto com licitante não possuidora do benefício.

Acontece que, a Recorrente, classificou-se em primeiro lugar no referido certame, assim, não sendo necessário a aplicação do benefício do tratamento diferenciado.

Em igual razão, o tratamento diferenciado não deve ser aplicado para flexibilizar irregularidades da proposta de preços, como foi o caso em tela.

Assim, não havendo motivo para modificar a decisão de desclassificação da empresa ODONTO TALITA LTDA, por ter apresentado proposta de preços em desacordo com o Termo de Referência do processo em epígrafe.

Por outro lado, o tratamento diferenciado a Empresa de Pequeno Porte é inaplicável para irregularidades na apresentação de proposta de preços – Envelope 1.

Pelo exposto, decide pela improcedência aos pedidos formulados na impugnação da empresa ODONTO TALITA LTDA.

CONCLUSÃO

Rua: Archimedes Martins Nº 525 – Centauro, Eunápolis – BA – CEP:45.822-060



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTATOS
Rua Arquimedes Martins, nº 525 – Centauro – CEP 45.822-060
licitaca@eunapolis.ba.gov.br




Diante do exposto, recebo o recurso impetrado pela empresa ODONTO TALITA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.138.050/0001-5, a qual acolho na forma do remédio constitucional do direito de petição, haja vista se tratar de requerimento realizado por licitante.

Ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, decido pela improcedência do pedido formulado, vez que estes não se mostraram suficientes para uma atitude modificatória da decisão, por não haver nenhuma ilegalidade ou rompimento de princípio licitatório.

Por consequência, mantemos inalterado resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2022, especialmente referente aos lotes recorridos.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no sistema compras e no sítio eletrônico deste Município, e o respectivo resumo no Diário Oficial, para conhecimento dos interessados.


JOSENEI BARBOSA SILVA SANTOS
PREGOEIRO MUNICIPAL

Rua: Archimedes Martins Nº 525 – Centauro, Eunápolis – BA – CEP:45.822-060